



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.164/2022**

**EMENTA: “INSTITUI A AÇÃO CULTURAL “ OJOVEM POETA NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.164/2022, de autoria do Vereador Joselino Santana Dias, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é instituir a ação cultural ‘ o Jovem Poeta’ no âmbito do município de Nova Lima.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 29 de agosto de 2022.

Thiago Felipe de Almeida

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente

Cláudio José de Deus  
Relator